



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 043/2023

Cria Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a solicitação da Diretoria Geral para contratação de estagiários nos termos da Lei Municipal nº 2.036 de 2012;

Considerando a necessidade de propiciar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, análise de documentos, divulgação dos resultados;

Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para contratação de estagiários para exercer atividades auxiliares na Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, bem como dar suporte ao Projeto Acelera.

Parágrafo Único – A Comissão ora criada tem as seguintes atribuições:

- I** – acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital;
- II** – acompanhar as inscrições;
- III** – analisar os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
- IV** – realizar todas as fases da seleção conforme regras que deverão constar do Edital;
- V** – divulgar os resultados;
- VI** – analisar os recursos.

Art. 2º - Para conduzir os trabalhos do presente Processo Seletivo Simplificado 002/2023, fica constituída Comissão Técnica de Seleção de que trata o artigo 1º desta Portaria, composta



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

por **Danielle Cirino de Almeida, Luiz Antônio de Oliveira Rocha e Luana Silva Pimenta**,
presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo e a última membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 19 de maio de 2023.

Sílvio Silvério Costa
Vereador Presidente